



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 146, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a autorização, *ad referendum* do plenário, para prosseguimento do processo administrativo de licitação de nº 1391/21 (seguro total dos veículos pertencentes a frota do Coren-PB).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 59/2023/CPL/COREN-PB solicitando a apreciação da continuidade do processo de nº 1391/21 de forma urgente;

CONSIDERANDO a importância da contratação para segurança do patrimônio público e continuidade das atividades finalísticas deste Regional;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para acontecer apenas no dia 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 19 do Regimento Interno do Coren-PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na próxima reunião subsequente.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Plenário, o prosseguimento do processo de nº 1391/21 com a realização do aditivo ao contrato de seguro total dos veículos pertencentes a frota do Coren-PB, desde que esteja em conformidade com a lei de licitações e contratos.

Art. 2º Inserir a presente Decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário para fins de homologação.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de abril de 2023.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB